



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.444, DE 7 DE *abril* DE 1969.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar uma área de terra, com a forma de hexágono irregular com 90.177 ms.2, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizada entre as estradas do Bosque, da Baixada, da Invernada, / do Roçado e de Ligação, designada por área "E", do loteamento "Chácaras Arcampo", no 2º Distrito.

Art. 2º - A doação da área descrita no artigo 1º será feita à "Fundação Educacional Universidade Duque de Caxias" e se destinará à construção e instalações de sua sede própria.

Art. 3º - A área doada reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se a construção não fôr iniciada dentro do prazo de três (3) anos, contado da assinatura da escritura pública de doação ou se à área fôr dada destinação / diferente ao fim a que se refere esta Deliberação.

Parágrafo Único - No caso de extinção da Fundação o seu patrimônio reverterá em favor da municipalidade de Duque de Caxias.

Art. 4º - As disposições desta Deliberação deverão ser transcritas na respectiva escritura de doação.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 7
de *abril* -de 1969.

M. L. Carmo

DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
- Prefeito Municipal -